



Fl. 0017

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

----- Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nos Paços do Município de Redondo, compareceram, comigo, José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Notário Privativo, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Redondo, de 27 de outubro de 2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de prestação de serviços, precedido de **Ajuste Direto**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, cujo clausulado foi aprovado pelo presidente da câmara no dia dezanove de junho do ano dois mil e treze, os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO:** Engº **ALFREDO FALAMINO BARROSO**, casado, natural da freguesia de Couço, Concelho de Coruche, residente na Rua Luis Stau Monteiro, 9, rés-do-chão, em Évora, e domicílio necessário neste edifício, que outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE REDONDO**, pessoa colectiva n.º 501834117, com sede na Praça da República, em Redondo, em representação do Município de Redondo, com poderes bastantes para este acto e de harmonia com a competência conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**SEGUNDO:** **TIAGO MORAIS GARRETT DE CASTRO GUIMARÃES**, residente na Rua Dom Manuel da Conceição Santos, n.º 9, Freguesia de N.ª Srª da Saúde, em Évora, contribuinte n.º 199355290, titular do cartão de Cidadão n.º 09580367 O ZY5, outorgando na qualidade de representante legal da sociedade

**ÍNFIMOFRAME – PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FILMES, LDA.**, número de pessoa colectiva 506739210, com sede na Rua António Galvão, n.º 18 – Bairro da Malagueira, em Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora, com o capital social de cinco mil euros, conforme Certidão Permanente, via Internet, subscrita em 29 de setembro de 2011 e válida até 07 de novembro de 2013, documentos que ficam anexos a este instrumento.-----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão e certifico ser do meu conhecimento pessoal também a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção. -----

Celebram entre si o presente contrato subordinado às cláusulas e obrigações seguintes que desde já mutuamente aceitam: -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

**PRIMEIRA:** Que a Câmara Municipal de Redondo, em face do Ajuste Direto a que precedeu nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 114 a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de conformidade com o Projecto da decisão de adjudicação de 19 de junho de 2013 à sociedade **ÍNFIMOFRAME – PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FILMES, LDA.**, aqui representada pelo segundo outorgante, se obriga a executar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FILME PROMOCIONAL DE REDONDO – UMA TURISTA QUE PARTE À DESCOBERTA DO CONCELHO DE REDONDO** pela importância global de **12.400,00€ (doze mil quatrocentos euros)**, acrescida de IVA a taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e de conformidade com o projecto da decisão elaborado a catorze de junho de 2013, ficando este serviço sujeito às disposições gerais e especiais do caderno de encargos do serviço atrás referido, documentos que por todos



Fl. 0018

rubricados arquivo no maço correspondente e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

**SEGUNDA:** Que o serviço se iniciará após a celebração deste contrato e com a sua assinatura. -----

**TERCEIRA:** O prazo de execução do serviço é de **60 (sessenta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, a contar da data da assinatura do contrato. -----

**QUARTA:** O referido contrato só produzirá quaisquer efeitos financeiros após a sua assinatura. -----

**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental, orgânica zero um zero dois e as económicas zero sete zero um quinze. -----

**SEXTA:** Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos serão observadas e aplicadas as normas legais reguladoras do regime jurídico da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito: -----

----- Que aceita para a empresa que representa a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Além dos documentos atrás referidos arquivo no maço de documentos respeitantes a este contrato: -----

- a) Proposta e caderno de encargos devidamente rubricados pelas partes; -----
- b) Projecto da decisão datado de catorze de junho do ano dois mil e treze; -----

- c) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e certidão emitida pelo Serviço de Finanças, comprovativas de que o adjudicatário tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Certidão Permanente subscrita em 29 de setembro de 2011 e válida até 07 de novembro de 2013; -----
- e) Declaração Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, datada de 21 de junho de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP. -----
- f) Certificados de Registo Criminal dos Representantes da Firma; -----

**Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.**

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, José Bernardo Laranjinho Nunes, na qualidade já referida. -----

\_\_\_\_\_  
Alfredo da Silva  
\_\_\_\_\_  
José Bernardo Laranjinho Nunes  
\_\_\_\_\_  
Ferreira